



MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Exposição de motivos:

O nosso homenageado, João Derly de Oliveira Nunes Júnior, conhecido internacionalmente como João Derly, nasceu nesta capital no dia 02 de junho de 1981. Filho de João Derly de Oliveira Nunes e Vera Lúcia Nunes vem de uma família oriunda do bairro pobre da Zona Norte. João Derly tem dois irmãos: Patrícia e Gerson, mas apenas ele seguiu a carreira de esportista. Era um garoto agitado e asmático na infância.

João Derly começou a praticar judô por indicação médica aos 6 anos no Colégio Rio Branco, onde estudava. Desde a primeira aula, teve como técnico e atual Secretário Municipal de Porto Alegre, Antônio Carlos Pereira, o Kiko, que o acompanha até hoje. Depois de um ano, aproximadamente, transferiu-se para a Sociedade Ginástica Porto Alegre (SOGIPA) no ano de 1988. E nesse momento descobre uma de suas vocações, o judô. De categoria em categoria vai avançando e começa a chamar a atenção do cenário nacional que o vê como um dos grandes expoentes do esporte, não apenas regional, mas nacional.

Esta carreira tem vários ápices, como ser o primeiro brasileiro da modalidade a tornar-se campeão mundial de judô da categoria principal (sênior). O feito foi alcançado no Campeonato Mundial de Judô de 2005, na cidade do Cairo, Egito. Além do título inédito, o judoca ainda foi eleito como o melhor atleta da competição. Na final, João derrotou o japonês Masato Uchishiba, então campeão olímpico; em menos de um minuto de luta, por ippon.

Em 2006 outro feito que leva o nome de Porto Alegre para o mundo fora o do Grand Slam de Paris, título inédito para o Brasil, o tradicional torneio fora do mais alto nível da modalidade.

Em 15 de setembro de 2007 sagrou-se bicampeão mundial durante o 25º Campeonato Mundial realizado no Rio de Janeiro, ao derrotar o cubano Yordanes Arencibia, por um koka, no Golden Score, tempo extra realizado após o combate terminar empatado durante os cinco minutos regulamentares. Naquele campeonato ainda foram campeões do mundo os judocas Tiago Camilo e Luciano Correa. Passados mais de 10 anos do bicampeonato, Derly continua sendo o único brasileiro a vencer o torneio por duas vezes.

Ainda em 2007, o bicampeão do mundo já havia conquistado a medalha de ouro nos Jogos Pan-Americanos de 2007, igualmente em disputa no Rio de Janeiro.

Insta ressaltar que nem só de glórias e medalhas fora feita a carreira de João Derly. Em 2008, nos Jogos Olímpicos de Pequim, não obteve medalha, apesar de ser considerado por muitos como um dos favoritos, mas, por outro lado, apenas disputar os Jogos já é um feito para poucos e mais, este feito coroou o brilho de uma carreira memorável e que é viva na lembrança da sociedade. Pelo seu carisma e bom trato com todos que o cercam, João Derly é presença constante em programas esportivos que o chamam para tecer opiniões sobre os esportistas em pauta.

Outrossim, não podemos deixar de mencionar que, após encerrar sua carreira de judoca (Muito por causa das lesões que sempre o acompanharam), João Derly entendeu que poderia contribuir a Porto Alegre sendo vereador, e no pleito de 2012 não apenas concorreu como fizera mais de 14000 votos, sendo o segundo mais votado daquele sufrágio.

Tamanho votação o motivou a concorrer a voos mais altos, por influência de seus pares, candidatou-se a deputado federal em 2014 e obteve uma votação reconhecidamente grandiosa, mais de 100000 votos, algo que é reservado aqui no Rio Grande do Sul para poucos, geralmente para pessoas de carreira ilibada, caso de João Derly.

E no rol de desafios que a vida oferece ao nosso homenageado não poderia faltar o convite para assumir uma Secretaria Estadual, no caso a do Esporte e Lazer. O convite do então eleito governador em 2018, Eduardo Leite soou como uma convocação e de pronto aceitou, levando a cultura do esporte e da lealdade para os quatro cantos do nosso Estado.

Todo esse currículo se deu antes dos 40 (quarenta) anos. João Derly continua e continuará a levar o nome da cidade de Porto Alegre por muito tempo.

Por conseguinte, pelos motivos expostos de tamanho relevância de caráter social, uma vez que o esporte é um meio de incluir o jovem e torna-lo um cidadão competitivo e honrado, pela sua conduta como homem, da qual não se tem mancha e nem inimigos, por seu destacado trabalho na área pública, propomos a concessão do título de cidadão de Porto Alegre à João Derly de Oliveira Nunes Júnior.

Abaixo, os principais títulos:

- Campeão Gaúcho Absoluto (2001);
- Bronze no Mundial Juvenil (1998);
- Bicampeão Sul-Americano Adulto (98/99);
- Ouro no Aberto Internacional de Tre Torri - Itália (1998);
- Prata no Aberto Internacional de Ter Torri – Itália (2001);
- Campeão Mundial Júnior na Tunísia (2000);
- Medalha de bronze no Campeonato Mundial Universitário (2000);
- Medalha de bronze na Universíade 2001, em Pequim (2001);
- 7º colocado no Campeonato Mundial Adulto, na Alemanha (2001);
- Medalha de prata no Torneio Aberto de Paris (2002);
- Medalha de ouro no Grand Prix da Áustria, em Leonding (2002);
- Medalha de ouro no Grand Prix de Praga, na República Tcheca (2002);
- Medalha de ouro no Grand Prix de Varsóvia, na Polônia (2002);
- Medalha de Bronze no Torneio de Guido Sieni, na Itália (2002);
- Vice-campeão Grand Prix Nacional de Judô (2003);
- Campeão Pan-Americano sênior (2005);
- Campeão mundial (Egito, 2005);
- Medalha de ouro no Grand Slam de Paris (2006);
- Medalha de prata na Copa de Leonding, na Áustria (2006);
- Medalha de ouro na Copa do Mundo de Vasóvia (2007);
- Medalha de bronze na Copa do Mundo de Belo Horizonte (2007);
- Medalha de Ouro nos Jogos Pan-Americanos do Rio de Janeiro (2007);
- Bicampeão mundial (Rio de Janeiro, 2007);
- Campeão do Troféu Brasil (2008);
- Campeão Pan-Americano (2009);
- Campeão do Desafio Internacional contra França e Inglaterra (2009).

Sala de Sessões 20 de agosto de 2021.

JOSÉ FREITAS VEREADOR

Projeto de Lei

*Concede o título de
Cidadão Emérito de
Porto Alegre ao
senhor João Derly de
Oliveira Nunes Júnior*

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao senhor João Derly de Oliveira Nunes Júnior, com base na Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 19 de outubro de 2021.

JOSÉ FREITAS VEREADOR



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador**, em 20/10/2021, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0291328** e o código CRC **FB3A1975**.